

07-0006/1

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0006 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0006 / 1995

DE

01/02/1995

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

Aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá entre a
Rua Francisco Teles de Menezes e a Rua Teodoro Ricar-
do, e dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:45:35

00000012027-82



ARQUIVADO EM 28/05/2009

Janane Fy

CHEFE DE SEÇÃO
JANANE FERREIRA PÓ
SUPERVISOR
SGP-37



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de OUTUBRO de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

416 / 94

Processo no. 29-003.100-90*83

Folha n.º	1	do proc.
n.º	006	de 19 95

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	29 / 12 / 94
às	17:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.752-F-722 e cópias xerográficas de fls. 1, 15, 17, 17vo., 18, 18vo., 19, 24, 26, 27, 36, 37 e 38 do processo no. 29-003.100-90*83.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/mag.

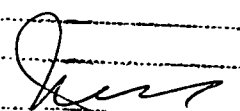
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2218 e folha de informação sob n.º 19 / 08 / 02 / 95 a (2)

Folha n.º	2	de	95
n.º	006	de	95

PROJETO DE LEI 01 - FL
01-0006/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 01 FEV 1995
CONSTITUÇÃO E JUNTA
POLEICA URBANA, METR. MANG
FINANÇAS, BOMBEAMENTO


PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
06 JUN 2007

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

DECRETA:

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.752-F-722, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica ~~SECAVADO~~ aprovado o traçado de faixa de terreno destinado à

01 FEV 1995
-DT. 10-

abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", entre a Rua Francisco Teles de Menezes e a Rua Teodoro Ricardo, no Jaraguá, com extensão aproximada de 90,00 (noventa) metros e largura de 6,00 (seis) metros.

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/mag.

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZANDO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZANDO**

Folha n.º	6	do proc.
n.º	006	de 19.95
		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei, aprovar traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Francisco Teles de Menezes até a Rua Teodoro Ricardo, no Jaraguá, com largura de 6,00 (seis) metros e a extensão aproximada de 90,00 (noventa) metros.

A implantação da melhoria irá garantir o escoamento das águas pluviais do ponto baixo da Rua Francisco Teles de Menezes.

Sob o aspecto econômico sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, em especial pelo traçado, por ser o que menos prejuízo acarretará aos proprietários dos imóveis existentes no local; isso porque, sempre que possível, evitou-se atingir benfeitorias existentes.

Afora o que o artigo 2o. do projeto prevê as necessárias restrições, caso seja o traçado de terreno destinado à abertura de viela sanitária no tocante a acessos ou aberturas para os lotes lindeiros, construções, reconstruções ou reformas que se venham a fazer.

Folha n.º	7	do proc.
n.º	006	do 19. 95

A proposta se iniciou na Administração Regional de Pirituba-Jaraguá, da Secretaria das Administrações Regionais e mereceu o endosso da Secretaria de Vias Públicas, após os pertinentes estudos.

Diante das razões apresentadas que atestam o real significado da mensagem encaminho-a à consideração dessa Egrégia Câmara que nela certamente aporá seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/mag.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA-JARAGUÁ
SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

São Paulo, 22 de AGOSTO

de 19 90.

Memorando 0290/90

ARPJ - SOP

AR - PIRITUBA-JARAGUÁ
SUB-UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
24-003.100-5. 83
DOC. 02
DATA 22/08/90

REF.: Drenagem de Ponto baixo

Rua Francisco Teles de Menezes, 116

PJ-SFA

SR. SUPERVISOR,

Fls. n.º 01
Proc. n.º 2 9003.100-90 x 83
Ass. *[Signature]*

A fim de tratar da implantação da obra "Sistema de Drenagem" Enc.º Setor de Autuação

para drenagem do ponto baixo da Rua Francisco Teles de Menezes, nº 116, solicitamos autuar e devolver.

Atenciosamente,

[Signature]
ENG.º CARLOS HENRIQUE NUNES CABRAL
SUPERVISOR DE OBRAS PÚBLICAS
ARPJ

PJ - SFA - AUT.
22/08/90
12-61350-3

[Signature]
Maria Lúcia de C. Cunha
Chefe de Unidade Regional de Expediente Geral - AR - PJ

[Signature]
ANTONIO CROPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 1
n.º 006
1995

Papel para informação, rubricado como folha n.º

- 15 -

d. o proc. n.º 29-003.100-90*83 de 19 08 / 12 / 92 (a) *Quiane*

CHRISTIANE M. DE C. BERNARDO

1.º - 001. G. -
ARPJ 502

ARPJ-UON

Sr. Newton,

Indicar num croqui, vistoriando o local, a faixa sanitária que necessita ser aprovada.

08.12.92

ENG.º CARLOS HENRIQUE NUNES CABRAL
SUPERVISOR DE OBRAS PÚBLICAS

Antônio
ANTÔNIO GROPALLO
Assessor - SGMZATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

o processo nº 29-003.100-90x83 em

REGINA C. A. B. MEDINA
Sr. Adv. Geral
AR P-80P

FJ-307
SR. SUPERVISOR

Com atenção a solicitação de U.S.A., segue a fls. 16. Xerox da planta de Aero-fotogrametria, onde constam as áreas localizadas ideal para implantação de Faixa Sanitária, necessária para garantir o escoamento das águas pluviais do bairro da Rua Francisco Vello de Moraes.

Informamos, ainda, que não existe edificação que possa impedir a implantação da referida faixa no local. Segue também indicado um plantio de fls. 4 e 6; o local para a "faixa sanitária"

REVISÃO DIAS MENEZES
ACORDAMENTO - CREA 25660
ARF - 80P

ANTONIO ORFALLO
ARF - 80P

Forma de controle de processo com campos para: nº, data, e assinatura.

PJ-GAB

SR. ADMINISTRADOR:

Solicito encaminhar o presente à Digna. S.V.P.-PROJ. para preparar os elementos técnicos necessários para implantação da "faixa non aedificand" absolutamente necessária para escoamento de água pluvi al no trecho indicado.

22.03.93

ENGº CARLOS HENRIQUE NUNES CABRAL
SUPERVISOR DE OBRAS PUBLICAS

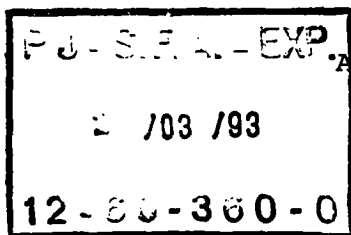
PROJ.

Sr. Superintendente

Tendo em vista a cota supra, solicitamos a gentileza de prosseguir.

22/03/93

/jbl



NELSON AMERICO DE GODOY

Administrador Regional de Pirituba

AR-PJ

24 /03 /93

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação.

rubricado..... sob nº

24/3/93

ANTONIO ORDPALLO
Assessor - SGM/LATL

22.50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 do proc.
n.º 006 de 19 95

Folha de Informação n.º 18

do. processo n.º 29-003.100-90 x B em 24/03/93

IRINEU JOSE
Eng. Sedor
PROJ. 0011

Proj 4
Sr Diretor

Para memorando.

24/03/93

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL

Informação nº 425/93

Processo nº 29-003.100-90 * 83

Local :- Rua Francisco Teles de Meneses

Assunto :- Levantamento topográfico

Proj.4

Sr. Diretor,

Propomos encaminhar o presente para CONVIAS para que se faça o levantamento topográfico da região assinalada em azul às fls.16, para 'implantação de faixa "non aedificandi"'.
L

26. março.1993

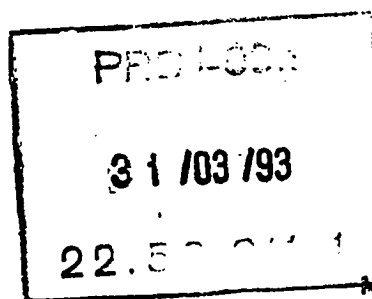
Herbert

Herbert J. Maezano
Engº Proj. 41

Luiz

Luiz A. M. Brunhera
Chefe Seção Técnica Proj.41

*Eng. de Superintendente
deixar enviar à Convias por ao pedido
da obra anexo de pag 41*



Antonio
ANTONIO OROPALLO
Assessor : SGMZATL

30/3/93
JOSÉ ROBERTO MAZADAD
Diretor de Engenharia - Proj. 41

FLS 19
[Signature]
PROJ. 41

do processo nº 29-003.100-90 x 93 em 31/03/93

IRINEI JOSÉ MARIA
PROJ. 0011

CONVIAS 3
Sr. Diretor

Solicitamos determinar a elaboração de levantamento planialtimétrico e cadastral da área assinalada em azul a fls 16 visando subsídio para estudo de faixa sanitária

31/03/93

JOSE ROBERTO KOPENIACZAK
Assessor Técnico da Direção II
PROJ.

CONVIAS-0011
01/04/93
22.30.011-2

CONVIAS = 3
PROTOCOLO
01 MAR 1993
Recebido

CONVIAS 31

Para prosseguimento

01.04.93

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL

JOÃO GIMENES DE OLIVEIRA
Diretor de Divisão Técnica
CONVIAS-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

13
nº 006 de 9.95

Folha de informação nº 24

PROCESSO nº 29-003.100-90*83

em 18/2/94 (a) me

WANDY DE OLIVEIRA ELIAS
Arrecada de Setor - Proj. 4

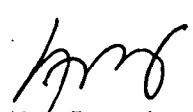
Informação nº | 0240/94
Referência | processo 29-003.100-90*83
Local | Rua Francisco Teles de Menezes (AR/PJ)
Assunto | Faixa Sanitária

Proj. 3
Sr. Diretor

Assinalamos em vermelho na planta de fl. n. 22 o eixo da faixa sanitária que deverá ser implantada no local, obedecendo uma largura mínima de 6m (3m a partir do eixo).

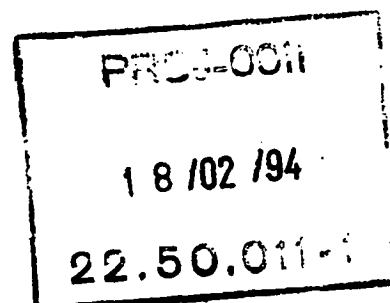
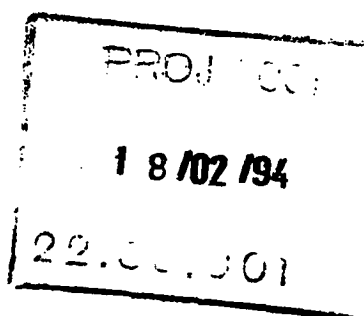
Solicitamos prosseguir.

17 /fevereiro / 94


Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41


Celso Fre Bolognini
Diretor de Div. Técnica Subst.
Proj. 4


ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 124 do proc.
n.º 000 de 1995

Folha de informação n.º 98

d. o. PROC. n.º 29.002.100.90.83 em 02 / 03 / 94 (a) *du*
ROSA MAESTRELLI
Aux. de Gab. - Proj. 3

Informação n.º 67/94/Proj 31
Processo n.º 29 002 100 90 83
Interessado : AR - PERUS / JARAGUÁ
Assunto : Faixa sanitária
Local : Rua Teodoro Ricardo/Rua Francisco Teles de Menezes
MOC. : 4E/Al (Setor 190 - Quadra 082)

P R O J

Sr. Superintendente

Com base no eixo definido por Proj 4 às fls. 22, elaboramos o traçado da faixa sanitária, no levantamento topográfico de fl. anterior, observando a largura de 6,00m determinanda às fls. 24.

Encaminhamos o presente a essa Superintendência, para apreciação e determinação quanto ao prosseguimento.

Sergio M. Kruger

SERGIO M. KRUGER

Chefe Seq. Téc. Proj 31-substº

02 / março / 94

Flavio Laureza Fatigati

FLAVIO LAURENZA FATIGATI

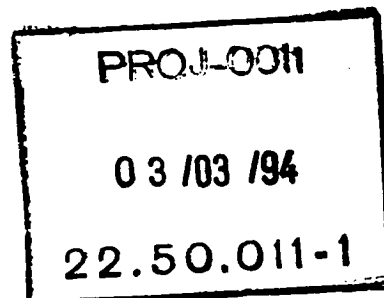
Arquiteto Proj 31

Roberto Henrique Fasano

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

FLF/rm



Antonio Orpallo
ANTONIO ORPALLO
Assessor - SOM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do proc.
n.º	006	de 19 95

Folha de informação n.º.27....

do processo n.º 29-003.100-90*83 em ..03../..03../..94.. (a)

DAN

CHIEF

PROJ.

Informação n.º | 0508/94/PROJ
Referência | Processo n.º 29-003.100-90*83
Local | Rua Teodoro Ricardo - Pirituba
Assunto | Faixa Sanitária

PROJ-3
Sr. Diretor

A vista dos elementos contidos no presente aprovo o estudo de faixa sanitária indicado em vermelho no levantamento de fls. 25 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

03 / MARÇO / 94

SEER

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

J115
JRKF/dpa

18 /03 /94
22 03 1994

ANTONIO CROPALLO
Assessor - GM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de informação nº 36

do Processo n. 29-003.100-90*83.....em.07/.07/.94 (a).....

THAYS PETROS,
Encarregada do Setor II
1994 - 2001

Informação nº: 217/94-Proj.31
Referência : Processo 29-003.100-90*83
Interessado : AR-Perus/Jaraguá
Local : R. Teodoro Ricardo/R. Francisco Teles de
Menezes - (MOC 4E/A1)
Assunto : Faixa sanitária

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo à autorização de V.Sa. à fl. 27,
estamos encaminhando o projeto de lei referente a Faixa
Sanitária desde a Rua Francisco Teles de Menezes até a Rua
Teodoro Ricardo, no Distrito do Jaraguá.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto,
planta nº 26.752, Clas. F-722, bem como a respectiva Minuta
de Lei e Exposição de Motivos.

07 / 07 / 94

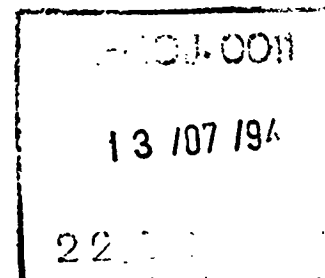
FLAVIO LAURENZA FATIGATI
Arquiteto - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

FLF/.tp.

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do proc.
n.º 006 de 19 95

Folha de informação n.º 37

do processo n.º 29-003.100-90*83

em 13 / 07

94

Of. Adm. Geral : - J. SOUZA

INF: 1385/94/PROJ.

REF: Processo nº 29-003.100-90*83

ASS: Faixa Sanitária

LOC: Rua Teodoro Ricardo - Jaraguã

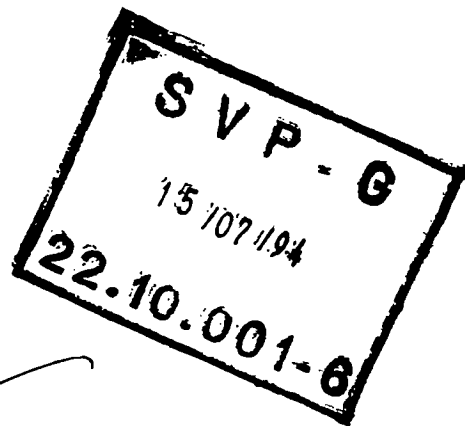
SVP-G

Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o estudo de faixa de terreno entre as ruas Francisco Teles de Menezes e Teodoro Ricardo consubstanciado nas plantas de fls 29/32, Minuta de Lei de fls 33/34 e Exposição de Motivos de fls 35.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia melhor poderá deliberar.

13 / JULHO / 94




EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

✓ 1587

JRKF/apf


ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 38

d. processo nº 29.003.100-90*83 em 01/09/94 (a)

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 29-003.100-90*83
Int.: AR-Perus/Jaraguá
Loc.: Rua Teodoro Ricardo - Jaraguá
Ass.: Faixa Sanitária

Inf. nº 968/AT/94

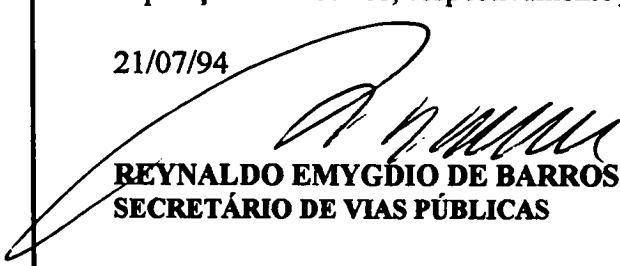
SENHOR PREFEITO

Contém este processo projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta com o objetivo de aprovar traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada com servidão "non aedificandi", desde a Rua Francisco Teles de Menezes até a Rua Teodoro Ricardo, no Distrito do Jaraguá, com largura de 6,00 m e extensão aproximada de 90,00 m.

A finalidade desse projeto é a de autorizar a instituição da viela sanitária, de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais, garantida pelas necessárias restrições sobre acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas no local.

Endossa esta Secretaria a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando devidamente instruído com as plantas de fls. 29/32, bem como minuta de lei e exposição de motivos, respectivamente juntados à fls. 33/34 e 35.

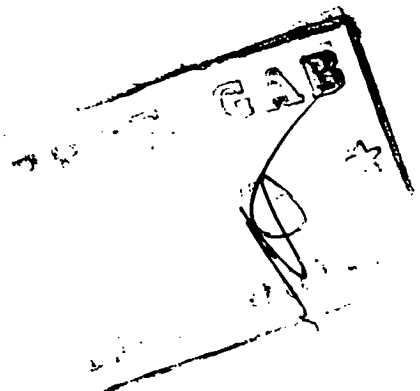
21/07/94


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

MEBB/vlc.

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 05/09/94
Saída: 06/09/94


ANTONIO OROPALLO
Assessor: SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 006 de 19.95.08.02.95 (a)

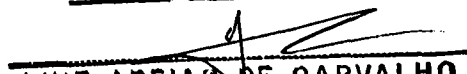
Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 08.02.95

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

09/02/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 12:00hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
am 10 de Fevereiro de 1995

Presidente

SEGUE m juntado p nesta data, documento p e papel para informação, rubricado p
sob folha p nº 20 e 21

Em 16 de 03 de 95



Câmara Municipal de São Paulo

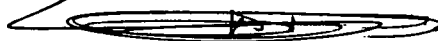
Folha nº 0630
n.º da 19ª
do 1900

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 24/02/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça





17 - RELCOM
17-1078/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	do n.º
16	17

16 - PAR
16-0177/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 06/95.

PUBLIQUE-SE EM
33/ 03/95

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", entre a Rua Francisco Teles de Menezes e a Rua Teodoro Ricardo, no Jaraguá, com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 90,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.752-F-722, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

Dispõe a propositura que se a faixa de terreno for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações nele erigidas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Estabelece, ainda, que os imóveis atingidos pelo traçado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 37, § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/03/95

[Handwritten signatures]
RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 03 95
página 46 de 1a
conferido: *Antônio*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/03/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/3/95 as 12:00 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR *Faria Lima*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 03 95
Alberto
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	22	do proc
N.º	006	de 1995
Funcionário		
LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO		
Secretário		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/04/95.


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente

2019 03 10 14:00
101 03
101 03

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/05/95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

De acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a proposta de alteração da Lei nº 10.108, de 1999, que dispõe sobre o regime de pessoal civil do Poder Judiciário, é constitucional e não merece reforma.

101 03 101 03

101 03 101 03



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

diário 23-
Folha n.º 22 do proc
N.º 006 de 1980
O funcionário
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 06/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 06/95, oriundo do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão "non aedificandi", entre a Rua Francisco Teles de Menezes e a Rua Teodoro Ricardo, no Jaraguá.

Acompanha a propositura a planta nº 26.752-F-722, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários

As necessárias restrições quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas, que se fizerem nos lotes lindeiros, no caso da faixa de terreno vir a ser utilizada para a abertura de viela sanitária, estão tratadas na propositura.

Trata-se de uma faixa de terreno com largura de 6,00 (seis) metros e com extensão aproximada de 90,00 (noventa) metros.

Busca-se com a medida garantir o escoamento das águas pluviais no ponto baixo da Rua Francisco Teles de Menezes.

A proposta se iniciou na Administração Regional de Pirituba-Jaraguá e mereceu endosso da Secretaria de Vias Públicas, após os pertinentes estudos.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, ao nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 19/04/95.

Presidente

Relator

DIÁRIO CAS DO PARLAMENTO

17 - RELCOM
17-3095/1995



16 - PAR
16-0618/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
n.º 06 de 1995
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 06/95.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno localizada no Jaraguá, entre a Rua Francisco Teles de Menezes e a Rua Teodoro Ricardo, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

Segundo a exposição de motivos, a implantação da melhoria irá garantir o escoamento das águas pluviais do ponto baixo da Rua Francisco Teles de Menezes.

As necessárias restrições sobre acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas no local, caso o traçado seja destinado à abertura de viela sanitária, estão previstas no artigo 2º da propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de maio de 1995.

Presidente -

Relator

Assessoria de Imprensa
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Planejamento

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12 05 / 19 95
pagina 43 coluna 3º
Conferido: [assinatura]

A A.T.M.
Em, 15/05/95

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 25 a 28
Em 23/04/2009
Ass: [assinatura]
Alta 2ª de Câmara
Técnico Administrativo
RF 10940



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25 do Proc.
Nº 01-0006 de 20/11/95
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.840

rod.:01 fl.:18
Orador(es):

rev.:

evento:133-SE data:06/08/97

Passemos ao item seguinte.

- "PL 6 /1995, DO EXECUTIVO. Aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá entre as Ruas Francisco Teles de Menezes e Teodoro Ricardo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de abril de 2009.

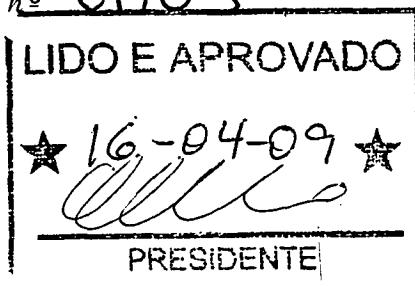
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 81/09

15 - DOCREC
15- 00930/2009

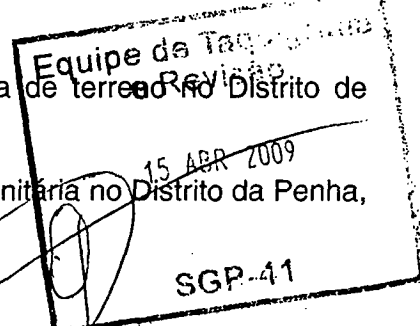
Folha nº 26	do Proc.
Nº 01-0006	de 2009
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versada nas respectivas proposições:

- Projeto de Lei nº 523/94, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas;
- Projeto de Lei nº 524/94, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Cidade Ademar;
- Projeto de Lei nº 525/94, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 566/94, que aprova traçado de faixas de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 001/95, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó;
- Projeto de Lei nº 006/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá;
- Projeto de Lei nº 039/95, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante, em divisa com espaço livre, em Santana;
- Projeto de Lei nº 336/95, que aprova traçado de faixa de terreno na Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 681/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 922/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 545/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre as Ruas Apolonio de Tiana e Holda Botto Melanconi, no Distrito do Jardim São Luiz;
- Projeto de Lei nº 028/98, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Itaquera;
- Projeto de Lei nº 364/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Jardim São Luís;
- Projeto de Lei nº 451/03, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha;



- Projeto de Lei nº 521/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo;
- Projeto de Lei nº 052/06, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura do Jaconã/Tremembé;
- Projeto de Lei nº 067/06, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
RET Diversos

Folha nº 27	do Proc.
Nº 01-0006	de 2006
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓
do processo n.º 01-0006 de 20 1995 23/04/2009 (a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 26 e 27 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

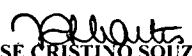
EM 28/04/09

AS 16:20

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei, conforme solicitação através do Of. ATL 81/09, de 08 de abril de 2009, DOCREC 15-930/09.

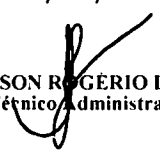
29/04/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

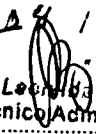
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/09


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob fls. _____ n.º 29/31

Em 24 / 05 / 09


Creusa Leandra Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29	do Processo
nº 06	de 1995
<i>Creusa Leonilda Silva Zacarias</i>	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01421/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 06/95, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0930/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

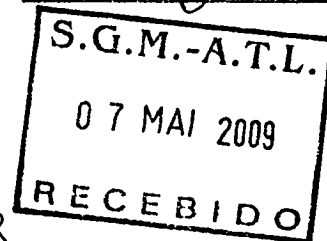
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	30	do Processo
nº.	06	de 1995
<i>Creusa Leopoldina Silva Zacarias</i> Técnico Administrativo		



Elaine Carvalho Pinha
RF: 538.463.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1421, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 06/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril do corrente, numerado como DOCREC 15-0930/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 31

do processo nº 01-06/ 1995

14 / 05 / 2009

(a.....)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

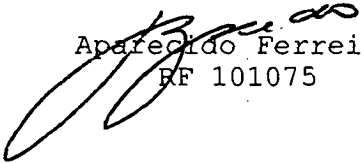
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 32 28/05/09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



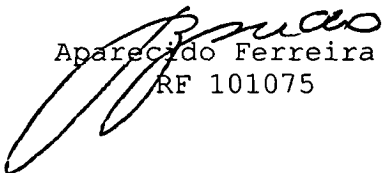
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 32
do processo 01-6 de 1995 28/05/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 32 fls.
Arquivado em 28/05/2009
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075